



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>  
- 4232198888

### EDITAL HURCG - COREME - Nº 2024.144

A Comissão de Residência Médica dos Hospitais Universitários da UEPG, **TORNA PÚBLICO** o edital de eleição dos representantes dos residentes médicos do ano de 2024, nos seguintes termos:

#### 1. Dos Representantes

A eleição dos representantes dos residentes segue a normativa da Resolução CNRM nº 16 de Setembro de 2022.

Será eleito um representante e um suplente por Programa de Residência Médica (PRM).

Podem se candidatar qualquer residente matriculado que não tenha ou esteja cumprindo processo disciplinar durante o programa.

Dentre estes representantes será eleito um representante e um representante suplente de todos os residentes.

O mandato terá um ano e será revogado caso o representante deixe de ser residente, por qualquer motivo que o seja.

a. São direitos e deveres do representante de programa:

*A interlocução entre os residentes atuantes do programa e o supervisor do programa.*

b. São direitos e deveres do representante geral dos residentes médicos da COREME:

*I - Representar os médicos residentes nas reuniões da COREME e, em circunstância de impedimento, informar o suplente;*

*II - Auxiliar a COREME na condução dos Programas de Residência Médica;*

*III - Mediar a relação entre os médicos residentes e a COREME;*

*IV - Discutir os anseios e necessidades do(s) PRM's com os preceptores, Supervisor do PRM e Coordenador da COREME;*

*V - Solicitar a inclusão de assuntos importantes relacionados à Residência Médica, que necessitem de decisão do colegiado na pauta de Reunião da COREME;*

*VI - Organizar a eleição de seu sucessor, encaminhando o resultado à COREME, até o dia 31 de março de cada ano.*

Os representantes também terão pontuação extra em processos seletivos quanto a assistência monetária a eventos, assim como o direito à declaração de representante, para fins externos.

## **2. Das Chapas**

As chapas deverão ser formadas por um representante e um suplente, devendo ser inscritas por preenchimento de formulário do link abaixo:

<https://forms.gle/kfju38VJ2p17GAC7A>

A inscrição de chapas irá até as 15 horas de dia 19 de março de 2024, sendo homologadas em sequência.

Em caso de programas com apenas um residente passível a eleição, o campo de indicação de suplente deve ser preenchido com “Não se aplica”

Em caso de chapa única esta será automaticamente eleita.

## **3. Da Votação**

Em caso de chapas múltiplas, a votação ocorrerá na data de 20 a 21 de março, via formulário próprio enviado aos residentes integrantes do programa, via e-mail pessoal cadastrado.

Será eleita a chapa que receber mais votos por maioria simples.

Em caso de empate, este será decidido por voto da supervisão do programa.

## **4. Dos Resultados**

A apuração da votação e o Resultado serão publicados na data de 22 de março.

## **5. Dos Recursos da Eleição de Representantes dos PRMs**

Em caso de recursos, estes deverão ser feitos via protocolo digital, com

preenchimento do formulário do link abaixo:

<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral>

No campo “Sua Solicitação” deve-se estar indicado que o recurso destina-se à COREME.

Os recursos somente serão aceitos dentre as datas de 23 a 25 de março, com homologação pós recurso na data de 26 de março, caso haja.

## **6. Da Eleição do Representante Geral dos Residentes**

A votação do representante geral dos residentes ocorrerá entre as datas de 27 de março a 29 de março, ocorrendo via Google Forms próprio enviado aos residentes via e-mail pessoal cadastrado

, constando o nome de todos os representantes eleitos.

Será eleito o representante que obtiver o maior número de votos por maioria simples.

Em caso de empate, este será decidido por voto da Coordenação da COREME.

O resultado da eleição do representante geral dos residentes será então publicado na data de 01 de abril.

## **7. Dos Recursos da Eleição de Representante Geral dos Residentes**

Em caso de recursos, estes deverão ser feitos via protocolo digital, com preenchimento do formulário do link abaixo:

<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral>

No campo “Sua Solicitação” deve-se estar indicado que o recurso destina-se à COREME.

Os recursos somente serão aceitos dentre as datas de 01 a 02 de abril, com homologação pós-recurso na data de 03 de abril, caso haja.

## **8. Do Resultado Final**

O resultado final das eleições será registrado em ata de reunião da COREME que se procederá via Google Meet na data de 04 de Abril, sendo o link enviado aos residentes posteriormente, via e-mail pessoal cadastrado.



Documento assinado eletronicamente por **Edmar Miyoshi, Diretor(a) Acadêmico(a) - HURCG - DAC**, em 13/03/2024, às 11:29, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **OMAR EL SAYED, Coordenador(a) - HURCG - COREME**, em 14/03/2024, às 15:11, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **1900847** e o código CRC **EE907A23**.

---

24.000021076-7

1900847v5